26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
ISSN 2177-3688

GT 10 – Informação e Memória

VOZES DA DITADURA NA REGIÃO NORTE DO BRASIL: TESTEMUNHOS E O DIREITO À MEMÓRIA

VOICES OF THE DICTATORSHIP IN NORTHERN BRAZIL: *TESTIMONIES AND THE RIGHT TO MEMORY*

Carla Jéssica dos Santos Carvalho – Universidade Federal do Pará /(UFPA)
Mônica Tenaglia – Universidade Federal Fluminense /(UFF)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A ditadura militar brasileira produziu profundas violações de direitos humanos, afetando diferentes grupos sociais cujas experiências permaneceram, por longo tempo, marginalizadas pelas narrativas oficiais. Nesse contexto, os testemunhos coletados pelas comissões da verdade constituem importantes instrumentos para a reconstrução da memória, da verdade e da justiça. Este trabalho tem como objetivo analisar as estratégias de produção, incorporação e utilização de testemunhos pelas comissões da verdade do Amazonas, Amapá e Pará, identificando como esses relatos foram mobilizados na construção de registros sobre violações de direitos humanos e na atribuição de visibilidade a grupos historicamente marginalizados. Apresentam-se resultados preliminares da análise dos relatórios finais dessas comissões, com maior aprofundamento, neste momento da pesquisa, na experiência da Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará. Trata-se de pesquisa documental, de abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, que inclui revisão da literatura e análise dos relatórios finais das comissões da verdade da região Norte brasileira, buscando identificar estratégias de coleta, utilização e incorporação dos testemunhos nos processos investigativos. Os resultados preliminares demonstram que os relatos orais desempenharam papel central na identificação e no reconhecimento de violações de direitos humanos sofridas por grupos historicamente invisibilizados, especialmente povos indígenas e comunidades afetadas pela repressão estatal. Os testemunhos possibilitaram reconstruir experiências de violência, contribuindo para ampliar as interpretações sobre a ditadura militar e valorizar memórias silenciadas. Conclui-se que as comissões da verdade da região Norte

desempenham papel fundamental na preservação da memória coletiva, no reconhecimento das vítimas e na promoção dos direitos à memória, à verdade, à reparação e à justiça, fortalecendo debates contemporâneos sobre direitos humanos e justiça de transição.
Palavras-chave: testemunhos; direito à memória; comissões da verdade; ditadura militar; comunidades indígenas.

Abstract: The Brazilian military dictatorship resulted in profound human rights violations, affecting different social groups whose experiences remained, for a long time, marginalized by official narratives. In this context, the testimonies collected by truth commissions constitute important instruments for reconstructing memory, truth, and justice. This study aims to analyze the strategies for producing, incorporating, and using testimonies by the truth commissions of Amazonas, Amapá, and Pará, identifying how these accounts were mobilized to construct records of human rights violations and to give visibility to historically marginalized groups. Preliminary results are presented from the analysis of the final reports of these commissions, with greater emphasis, at this stage of the research, on the experience of the State Commission for Truth and Memory of Pará. This is a documentary study with a qualitative, exploratory, and descriptive approach, including a literature review and analysis of the final reports of truth commissions in Brazil's Northern region, seeking to identify strategies for collecting, using, and incorporating testimonies into investigative processes. Preliminary results demonstrate that oral accounts played a central role in identifying and recognizing human rights violations suffered by historically marginalized groups, particularly Indigenous peoples and communities affected by state repression. The testimonies made it possible to reconstruct experiences of violence, contributing to broader interpretations of the military dictatorship and to the recognition of silenced memories. It is concluded that truth commissions in Brazil's Northern region play a fundamental role in preserving collective memory, recognizing victims, and promoting the rights to memory, truth, reparation, and justice, thereby strengthening contemporary debates on human rights and transitional justice.
Keywords: testimonies; right to memory; truth commissions; military dictatorship; indigenous people.

1 INTRODUÇÃO

> Até hoje eu me sinto assim, as minhas irmãs, aconteceu na época, né? Eles era tudo pequenininho... Pediam pra mim... arrumar comida pra elas, e num tinha como, porque os militares já tinham bagunçado tudo! Queimaram o paiol de arroz, queimaram farinha, tudo! Incendiaram na aldeia tudo, queimou a aldeia todinha! Aí nós fiquemo sem a casa, num tinha onde ficar! Ainda bem que era verão, é... em agosto, né? (Pará, 2023, p. 349-350).

Na Arquivologia contemporânea, observa-se o crescente número de pesquisas voltadas à análise da ditadura militar brasileira (1964-1985), às violações de direitos humanos e aos direitos à memória, à verdade e à justiça, com ênfase na utilização de fontes orais nas investigações conduzidas por comissões da verdade. Destacam-se, ainda, a relevância da história oral como instrumento para a coleta, o resgate e o registro de memórias e experiências vividas pelos indivíduos durante períodos de repressão.

A ditadura militar deixou profundas marcas na sociedade brasileira, não apenas em decorrência da repressão política, perseguições, prisões, torturas e mortes de opositores do regime, mas também pelas violações de direitos humanos cometidas contra diversos grupos sociais. Entre os segmentos atingidos destacam-se povos indígenas, mulheres, pessoas LGBTQIA+, trabalhadores, sindicalistas e camponeses, cujas experiências e sofrimentos permaneceram, durante muito tempo, marginalizados pelas narrativas históricas oficiais.

Nesse contexto, a história oral tem contribuído significativamente para a construção de novas perspectivas interpretativas sobre a ditadura militar. Por meio da valorização dos testemunhos, essa abordagem possibilita o reconhecimento de grupos historicamente invisibilizados como vítimas da violência estatal, favorecendo processos de reparação moral e financeira, bem como a efetivação dos direitos à memória e à verdade.

Também se destaca a relevância das comissões da verdade para a compreensão do período ditatorial, cujas investigações contribuem para identificar, reunir e divulgar informações, arquivos e fontes orais relacionados às violações de direitos humanos ocorridas no Brasil, ampliando o conhecimento sobre esse período histórico e fortalecendo os processos de construção da memória coletiva e promoção da justiça de transição.

A justiça de transição é, especialmente, aplicada em contextos de transições políticas, com o objetivo de promover a reconciliação social, assegurar a responsabilização por violações de direitos humanos e fortalecer os processos democráticos, contribuindo para a prevenção de novos episódios de violência e repressão.

Além disso, as comissões da verdade desempenham papel fundamental na promoção do acesso aos arquivos produzidos durante a ditadura militar, bem como no fortalecimento das iniciativas voltadas à responsabilização do Estado e à busca por justiça. Ao reunir, analisar e divulgar documentos e testemunhos relacionados às violações de direitos humanos, as comissões contribuem para conferir visibilidade a memórias historicamente ocultadas e silenciadas pelo contexto repressivo.

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa de mestrado em andamento. Embora a pesquisa mais ampla tenha objetivo de compreender quais estratégias e ações foram desenvolvidas pelas comissões da verdade da região Norte do Brasil para produzir, incorporar e utilizar testemunhos nas investigações sobre violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar, este trabalho delimita-se a seguinte questão: quais estratégias e ações foram

desenvolvidas pelas comissões da verdade do Amazonas, Amapá e Pará para produzir, incorporar e utilizar testemunhos nas investigações sobre violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar?

Diante desse problema de pesquisa, o objetivo deste trabalho é analisar as estratégias de produção, incorporação e utilização de testemunhos pelas comissões da verdade do Amazonas, Amapá e Pará, identificando como esses relatos foram mobilizados na construção de registros sobre violações de direitos humanos e na atribuição de visibilidade a grupos historicamente marginalizados. Apresentam-se resultados preliminares da análise dos relatórios finais dessas comissões da verdade, com maior aprofundamento, neste momento da pesquisa, na experiência da Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará (CEV-PA).

Trata-se de uma pesquisa documental, de abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, que inclui revisão da literatura e utilização dos relatórios finais das comissões da verdade da região norte brasileira.

A relevância desta pesquisa reside na sua possibilidade de fomentar novos debates sobre as fontes orais produzidas nesse contexto histórico, destacando sua utilização como instrumentos fundamentais para a efetivação do direito à memória e à verdade. Ao examinar as estratégias de coleta, organização e usos desses relatos, o estudo contribui para a valorização das experiências das vítimas e para o fortalecimento da memória coletiva, promovendo a preservação de narrativas até então marginalizadas pela historiografia oficial.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A história construída a partir das fontes orais busca, assim como os demais métodos de investigação histórica, compreender o passado e analisar os processos de mudança social. Esse processo ocorre por meio da utilização de testemunhos e memórias, reconhecendo-se, contudo, o caráter parcial, subjetivo e situado dessas narrativas. Longe de constituir uma limitação, essa subjetividade representa um elemento central para a compreensão das experiências individuais e coletivas, das percepções dos sujeitos e dos significados atribuídos aos acontecimentos vivenciados.

Como metodologia para a produção das fontes orais, os procedimentos da História Oral têm sido amplamente utilizados no bojo das discussões sobre memória, conforme observa Thompson (1992, p. 17):

> [...] a história oral pode dar grande contribuição para o resgate da memória nacional, mostrando-se um método bastante promissor para a realização de pesquisa em diferentes áreas. É preciso preservar a memória física e espacial, como também descobrir e valorizar a memória do homem. A memória de um pode ser a memória de muitos, possibilitando a evidência dos fatos coletivos.

A respeito sobre o resgate da memória, Pollak (1989, p. 4) destaca que os relatos orais são um instrumento importante para elucidar os conflitos inerentes à memória social:

> Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressalta a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à 'memória oficial', no caso a memória nacional.

Thompson (1992) explica que a produção das fontes orais resulta de uma interação entre o entrevistador e o entrevistado, na qual as entrevistas são registradas em suportes sonoros ou audiovisuais, possibilitando sua preservação, análise e utilização em pesquisas futuras. Nesse sentido, essas ações não se restringem apenas à coleta de informações sobre o passado, mas constituem um processo de construção compartilhada do conhecimento histórico, no qual as memórias dos sujeitos são transformadas em documentos capazes de subsidiar investigações e ampliar interpretações históricas.

As memórias de sofrimento e opressão vividas em contextos de violação de direitos humanos geram obrigações do Estado e da sociedade em relação às comunidades que as carregam, estando diretamente vinculadas às lutas por reconhecimento e reparação. Nesse sentido, tais memórias traumáticas exigem não apenas o reconhecimento das violações ocorridas, mas também a implementação de mecanismos de reparação histórica e social voltados às vítimas.

A realização de entrevistas e coleta de testemunhos e depoimentos constituem parte essencial dos trabalhos das comissões da verdade e de organismos que investigam violações de direitos humanos. No caso das comissões, são mobilizadas grandes quantidades de evidências, materializadas em documentos e fontes orais, com foco nas experiências vividas pelas vítimas dessas violações: "a ideia de que o reconhecimento público do sofrimento e injustiça começará a restaurar a dignidade das vítimas é uma premissa central sobre as comissões da verdade" (Chapman; Ball, 2001, p. 12, tradução nossa).

Uma das definições mais utilizadas sobre as comissões da verdade é a de Priscilla Hayner (2011, p. 12, tradução nossa), segundo a qual:

> [...] uma comissão da verdade (1) está focada no passado, ao invés de eventos ainda em curso; (2) investiga um padrão de eventos que ocorreram num determinado período; (3) envolve-se direta e amplamente com a população afetada, coletando informações sobre suas experiências; (4) é um órgão temporário, com o objetivo de concluir com um relatório final; e (5) é oficialmente autorizada pelo Estado.

Dessa forma, as comissões da verdade, além de reconstituírem os eventos e contextos relacionados a períodos específicos de violação de direitos humanos, orientam suas investigações a partir da perspectiva das vítimas, assegurando que suas experiências sejam centrais na análise. As informações coletadas são sistematizadas em relatórios finais, os quais não apenas permitem a compreensão detalhada das investigações realizadas, mas também constituem fontes fundamentais para a responsabilização dos perpetradores e medidas de reparação, possibilitando a produção de novas pesquisas e averiguações futuras, e ampliando o conhecimento sobre os processos de violência e suas repercussões históricas e sociais.

No Brasil, a partir de meados da década de 1970, emergiram denúncias sobre violações de direitos humanos perpetradas pelo Estado ditatorial, lideradas, principalmente, por vítimas e familiares de mortos e desaparecidos. Durante as décadas seguintes, as vítimas políticas estiveram no centro do debate sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar. Essas discussões pouco incluíram grupos como os indígenas, invisibilizados, até recentemente, pela 'história oficial' e pelas disputas pelas memórias do regime de opressão.

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528/2011, teve como finalidade investigar as graves violações de direitos humanos ocorridas no país, incluindo aquelas perpetradas durante a ditadura militar. Nos anos seguintes, incentivadas pela criação da CNV, foram instituídas, pelo território brasileiro, diversas comissões da verdade locais, incluindo nos estados, municípios, setores da sociedade civil e universidades. Essas comissões mobilizaram novas noções de violações - para além das graves violações de direitos humanos - e trouxeram luz, ao debate sobre a ditadura militar, diferentes grupos sociais.

Para Hollanda (2018, p. 14), as comissões da verdade locais desempenharam papel relevante na ampliação das interpretações sobre a ditadura militar, "[...] mobilizando diferentes noções de gravidade, de modo a ajustá-las às várias experiências históricas, de sensibilidades e sofrimentos". Como consequência, contribuíram para a incorporação de novas perspectivas sobre as violações de direitos humanos a nível local.

Os testemunhos emergiram, então, como instrumentos fundamentais na produção de informações sobre as experiências de grupos marginalizados no debate sobre a ditadura militar.

Pois, apesar da existência de vastos conjuntos documentais sobre o período ditatorial, disponibilizados, sobretudo, a partir da extinção dos antigos órgãos de segurança e informação, na década de 1990, e da promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI), em 2011, poucos registros sobre a relação do Estado ditatorial com esses grupos estão, explicitamente, disponíveis nas instituições arquivísticas.

Dessa maneira, os relatos das vítimas da ditadura militar podem ser incorporados aos processos investigativos e aos relatórios finais das comissões da verdade, constituindo fontes fundamentais para a reconstrução da verdade histórica e efetivação dos direitos à memória e à verdade. Ao conferir visibilidade às experiências de sujeitos historicamente silenciados, esses testemunhos contribuem para o reconhecimento dos sofrimentos decorrentes das práticas repressivas do regime, ampliando o debate sobre grupos e experiências. Além disso, os relatos desempenham papel essencial na preservação da memória coletiva, promoção da justiça de transição e fortalecimento das iniciativas voltadas à reparação e à não repetição das violações de direitos humanos.

Conforme levantamento da CNV (2014), dezenas de comissões da verdade locais foram criadas no Brasil após 2012. De acordo com Tenaglia (2023), foram identificadas, entre 2012 e 2018, 88 comissões da verdade locais.

Desde então, inúmeras pesquisas têm sido desenvolvidas para acompanhar a implementação das recomendações da CNV (ISER, 2012; ISER, 2013; ISER, 2016; Schincariol, Abreu, 2023; Instituto Vladimir Herzog, 2025). Em 2023, o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania anunciou a criação de um órgão específico para acompanhar a efetivação dessas recomendações e as contribuições das comissões da verdade – materializado pela Coordenação-Geral de Políticas de Memória e Verdade[1].

A importância das comissões da verdade no Brasil também vem sendo debatida pela Ciência da Informação há mais de uma década (Müller, 2014; Moura, 2014; Acervo, 2014; Acervo, 2024; Informação Arquivística, 2025).

No que se refere à região norte, Ribeiro (2025) examinou a criação das comissões estaduais, evidenciando os desafios enfrentados por essas iniciativas e os diferentes níveis de

[1] Maiores informações em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/memoria-e-verdade. Acesso em: 12 jun. 2026.

institucionalização das recomendações apresentadas. A autora identificou três comissões: CEV-AP), CEV-AM e CEV-PA.

Especificamente em relação ao Pará, Tenaglia (2023) identificou três comissões da verdade: CEV-PA, Comissão Municipal da Verdade de Palestina do Pará e Comissão "César Leite" de Memória e Verdade da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Outros estudos concentram-se especificamente na CEV-PA e analisam a relação da Comissão com os arquivos e o acesso à informação (Passos Júnior, 2023; Passos Júnior; Tenaglia, 2023; Passos Júnior; Tenaglia, 2024; Passos Júnior; Tenaglia, 2025; Passos Júnior; Batista; Tenaglia, 2025). Pesquisas adicionais têm explorado a articulação entre os testemunhos e os trabalhos da CEV-PA, evidenciando como as fontes orais contribuem para a compreensão e reconstrução dos eventos investigados (Machado; Marques; Passos Júnior; Tenaglia; Marques, 2025). Carvalho (2023) e Tenaglia; Carvalho (2024) tiveram como foco principal os testemunhos dos Aikewara e seu papel na reconstrução das violações de direitos humanos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracteriza-se como descritiva e exploratória, adotando uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise dos relatórios finais das comissões da verdade do Amazonas, Amapá e Pará, com maior aprofundamento, na experiência da CEV-PA, com o objetivo de compreender o papel dos testemunhos na construção do direito à memória de grupos marginalizados pela historiografia oficial sobre a ditadura militar.

Os procedimentos metodológicos vêm sendo desenvolvidos em duas frentes principais: pesquisa documental e levantamento bibliográfico. A pesquisa documental foi realizada a partir dos relatórios finais das comissões da verdade do Amazonas, Amapá e Pará e que constituíram o corpus do trabalho, com o propósito de compreender tanto as atividades desses órgãos investigativos quanto as estratégias de utilização dos testemunhos em suas atividades.

O levantamento bibliográfico foi utilizado para fundamentar e contextualizar conceitos centrais como história oral, fontes orais, memória individual e memória coletiva. Uma revisão bibliográfica sobre as comissões da verdade também foi realizada, enfatizando as pesquisas produzidas acerca das comissões da região norte. Essa etapa teórica possibilitou a interseção entre a oralidade e os processos investigativos desempenhados pelas comissões da verdade, e a centralidade das vítimas nessas discussões.

Dessa forma, o percurso metodológico adotado tem buscado articular elementos teóricos e empíricos, considerando tanto o referencial teórico sobre fontes orais e memória quanto às comissões da verdade da região norte, a fim de evidenciar a oralidade como instrumento de representação e recuperação de memórias historicamente silenciadas ou ocultadas em determinados contextos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Amazonas, CEV-AM foi instituída em 2012. Embora não possua uma legislação específica que a formalize, sua criação contou com a articulação da CNV e com a colaboração de diversas instituições, incluindo as universidades e organizações da sociedade civil. A Comissão teve como foco e compromisso a promoção da memória, verdade, reparação e justiça às vítimas do período ditatorial, destacando-se, entre as suas investigações, o genocídio dos Waimiri-Atroari - também conhecidos como Kinja.

Em 2012, a CEV-AM apresentou um relatório final, no qual foram registrados testemunhos de vítimas, incluindo lideranças indígenas como Viana Woné e Mário Parwé. Os depoimentos evidenciaram diferentes formas de violações de direitos humanos perpetradas contra os povos indígenas, tais como ataques armados, desaparecimentos forçados de familiares, omissões por parte do Estado e disseminação de doenças decorrentes da intensificação da ocupação de seus territórios. Esses processos contribuíram para a drástica redução populacional dos Waimiri-Atroari, configurando um quadro amplamente caracterizado como genocídio.

A atuação da CEV-AM ampliou a visibilidade das violências sofridas pelos povos indígenas, ao incorporar suas narrativas e memórias aos processos de investigação. Nesse contexto, os testemunhos constituíram instrumentos fundamentais para a reconstrução histórica e o reconhecimento das violações de direitos humanos.

A CEV-AP, denominada Comissão Francisco das Chagas Bezerra - “Chaguinha”, foi instituída por iniciativa do Governo do Estado do Amapá, por meio da Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.490/2013. A Comissão apresentou seu relatório final em 2017, no qual foram identificados 38 testemunhos orais de homens e mulheres que vivenciaram o período da ditadura militar, direta ou indiretamente, seja na condição de vítimas ou de agentes da repressão. Observa-se que a utilização da oralidade desempenhou papel relevante no processo investigativo da Comissão, contribuindo para a

reconstrução das experiências individuais e coletivas e para a compreensão das violações de direitos humanos a nível local.

A CEV-PA foi criada por meio da Lei nº 7.802, de 31 de março de 2014, a fim de esclarecer e elucidar os contextos das violências praticadas no estado paraense pelo Estado ditatorial e garantir a efetivação do direito à memória e à verdade (Pará, 2023). Instalada, oficialmente, nas dependências do Espaço São José Liberto, antigo presídio do regime ditatorial, a Comissão teve vigência até 2018, após a prorrogação de seu mandato. O relatório final, entregue em 31 de março de 2023, em audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, é intitulado 'Paulo Fontelles Filho' e possui 11 capítulos, divididos em três tomos.

Conforme estrutura do relatório, é possível identificar a inserção de temáticas que abordam diferentes grupos de vítimas da ditadura militar, para além dos perseguidos políticos:

> Quando as primeiras narrativas sobre anistia, desaparecidos políticos, torturas e crimes cometidos pela ditadura vieram à tona, nada se falou sobre a situação dos povos indígenas. Os governos de José Sarney, Collor, Itamar e Fernando Henrique Cardoso silenciaram totalmente sobre essa questão. Até mesmo a primeira iniciativa do Governo Lula em 2007, ao lançar a publicação Direito à Memória e à Verdade, protagonizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, ignorou a situação indígena (Pará, 2023, p. 325).

Segundo a Comissão, as investigações sobre as violações de direitos humanos dos Aikewara tiveram impulso com a criação do grupo de trabalho sobre a Guerrilha do Araguaia, ainda em 2009. Conhecido como GTA – Grupo de Trabalho Araguaia –, o Grupo teve como objetivo desenvolver investigações para a localização, recolhimento e identificação dos corpos dos guerrilheiros e militares durante a Guerrilha.

Além de terem sido utilizadas no relatório final da CEV-PA, essas investigações contribuíram para a elaboração do relatório final da CNV e de processos submetidos à Comissão de Anistia, o que possibilitou a concessão de anistiado político a 14 integrantes do grupo Aikewara, em 2014[2].

No relatório final da CEV-PA, o capítulo 8, intitulado "O sofrimento Aikewara", é exclusivo às experiências desse grupo e contém grande quantidade de testemunhos. São registrados os momentos traumáticos e as violências sofridas pelos habitantes da aldeia

[2] As reparações individuais e coletivas à população indígena têm ocorrido nos últimos anos. Por exemplo, de forma inédita, a Comissão de Anistia, aprovou, em abril de 2024, um pedido de reparação coletiva pelas graves violações de direitos humanos dos grupos Krenak e Guarani-Kaiowá durante a ditadura militar. Informações disponíveis em Rodrigues (2024).

Aikewara após a chegada dos militares na região. Os testemunhos foram coletados e registrados em vídeo entre abril e dezembro de 2013 (Pará, 2023) e registram os momentos traumáticos e as violências sofridas pelos habitantes da aldeia após a chegada dos militares na região.

De acordo com o depoimento da indígena Tawé, as invasões à aldeia pelos militares foram iniciadas por volta de 1972: “Aí foi assim que, a gente tava em festa, né, que aconteceu, a primeira! Aí chegaram lá, as tropas, vinham por terra, dentro da mata. Nós tava lá embaixo, na aldeia velha mesmo, a primeira, né?” (Pará, 2023, p. 347).

A chegada e a movimentação das tropas na região interromperam bruscamente o cotidiano na aldeia, quando os Aikewara se preparavam, na estação seca, para a realização de um importante ritual, o karuwara, que requer a provisão de alimentos em grande quantidade, sobretudo, de mandioca, para a elaboração do karusi, o mingau cerimonial (PARÁ, 2023).

Os Aikewara também foram testemunhas das graves violações de direitos humanos ocorridas contra os guerrilheiros capturados pelos militares. Segundo o relato do indígena Teriweri:

> nós via tanta coisa feia, né? Os pessoal trazendo nos helicóptero assim os pessoal preso... outro eles queriam enforcar! pra aparecer do avião lá de cima enforcado!... [...] Trazia tudo aí pro acampamento deles! Eles trazia o pessoal pra enforcar o pessoal! Descia lá... enforcado assim, do avião, lá de cima!! (Teriweri, 2023, p. 345).

Quanto à instrumentalização dos Aikewara nas buscas pelos guerrilheiros, o indígena Tiwaku descreve como se sentia e o que ouvia dos militares: “eu num queria andar com eles, mas eles falava pra mim que eu era obrigado porque eu era índio, né?” (Pará, 2023, p. 356).

O testemunho de Tiwaku evidencia não apenas a violência sofrida pelos Aikewara, mas também a posição do indígena como sujeito submetido à coerção e simultaneamente produtor de informação sobre a atuação militar. Nesse sentido, o testemunho pode ser compreendido à luz de Pollak (1989) como manifestação de uma memória historicamente silenciada, que passa a ocupar espaço em um registro institucional produzido pela comissão.

O depoimento de Tawé e Api também descreve as violências e torturas produzidas pelos militares contra os moradores locais suspeitos de ajudar os guerrilheiros. Essas violências incluíam o estupro de mulheres:

> Aí começaram pegar aquelas pessoas, né? morador, começaram a judiar... e... fizeram muito serviço com eles, amarraram pela perna, a mão... pra trás... botaram a corda, dependuraram assim... através da casa assim, bateram muito! Num podia falar nada, né? Aí tinha um deles que... morador ia correndo, fugindo, né? Pegaram ele correndo,

> metralharam atrás dele... sorte que num pegou nele o tiro! Pegaram ele, amarraram ele, judiaram ele, tudo! E nós... vendo aquilo, né? Num podia falar nada! Aí começaram a pegar lá os moradorzinho!... Eu acho que fizeram estupro com a família deles também tudo... eles era ruim, mau, esses povo aí... Batiam nas mulher, estupravam a família deles... tudo! O que nós vimos a gente viu, né? A gente num podia falar nada! Eles pegaram, um monte de gente... amarraram a mão pra trás, tudo... falando de morador em morador, onde é que morava mais pessoa… (Pará, 2023, p. 361-362).

Em síntese, os testemunhos dos Aikewara registrados pela CEV-PA revelam diferentes dimensões da violência militar, marcada pela ocupação do território, destruição dos meios de subsistência, restrições à circulação, fome, medo e insegurança. Os relatos também evidenciam os maus-tratos sofridos pelos homens durante as operações de busca aos guerrilheiros e a instrumentalização da comunidade no contexto da Guerrilha do Araguaia. Além disso, apontam violações cometidas contra outros moradores da região, demonstrando a amplitude da violência praticada pelo Estado ditatorial.

A recuperação dessas memórias contribui não apenas para a compreensão das violações de direitos humanos ocorridas durante o período ditatorial, mas também para a reflexão sobre os impactos duradouros dessas violências nas comunidades afetadas, cujos efeitos se projetam até o presente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho teve como objetivo apresentar as comissões da verdade da região Norte e analisar o papel dos testemunhos na busca por reconhecimento e reparação histórica às vítimas de diferentes formas de violência estatal.

Ao longo da pesquisa, observou-se a crescente utilização de testemunhos como fonte de informação nos processos investigativos conduzidos por essas comissões. Os relatos coletados e posteriormente incorporados aos relatórios finais possibilitam conferir visibilidade a sujeitos historicamente silenciados, cujas experiências permaneceram, por longos períodos, à margem das narrativas oficiais. Por meio da oralidade, as vítimas têm a oportunidade de narrar suas vivências e apresentar suas perspectivas sobre os contextos de violência aos quais foram submetidas, contribuindo para a construção de uma memória mais plural e inclusiva. Nesse sentido, as fontes orais contribuem para a produção, registro e circulação de memórias individuais e coletivas e constituem elementos informacionais mobilizados pelas comissões na investigação das violações. Sua utilização investigativa não implica equiparar memória e prova,

mas reconhecer que os relatos das vítimas podem ser articulados a outras fontes documentais e evidências na reconstrução dos acontecimentos.

A criação das comissões da verdade na região Norte revelou-se igualmente fundamental para o aprofundamento das investigações sobre as violações de direitos humanos ocorridas em cada estado. Considerando as especificidades históricas, sociais e políticas da região, os resultados apresentados neste artigo permitem identificar, com maior profundidade, estratégias de produção e utilização de testemunhos na CEV-PA, enquanto os dados referentes às CEV-AM e CEV-AP são apresentados de forma exploratória.

Conclui-se que as comissões da verdade da região norte brasileira não apenas promovem o esclarecimento das violações cometidas, mas também possibilitam às vítimas e seus familiares o acesso ao reconhecimento público, à visibilidade de suas trajetórias e ao exercício do direito à memória, à verdade, à reparação e à justiça. Reforçamos a ideia de que a recuperação dessas memórias contribui não apenas para a compreensão das violações ocorridas durante a ditadura, mas também para o debate sobre seus impactos persistentes, especialmente em relação à demarcação de terras, às políticas de reparação e à proteção ambiental. Nesse contexto, torna-se importante ampliar essa análise para os relatórios da CEV-AP e da CEV-AM, a fim de compreender como diferentes grupos sociais da Amazônia foram afetados pela repressão estatal e como suas demandas por memória, verdade e justiça permanecem atuais.

REFERÊNCIAS

ACERVO: Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, jan./jun. 2014. Dossiê: 50 anos do golpe: ditadura e transição democrática no Brasil. **Organização de Inez Stampa e Marco Aurélio Santana.** Disponivel em: https://doi.org/10.64729/an.acervo.v27i1.456. Acesso em: 26 out. 2026.

ACERVO: Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, set./dez. 2024. Dossiê: O impacto do golpe e da ditadura no Brasil. **Organização de Lucia Grinberg e Samantha Viz Quadrat.** Disponivel em: https://doi.org/10.64729/an.acervo.v37i3.2513. Acesso em: 26 out. 2026.

AMAPÁ. Comissão Estadual da Verdade. **Relatório final**. Macapá, 2017. Disponível em: http://www.cev.ap.gov.br. Acesso em: 13 jun. 2026.

AMAZONAS. Comissão Estadual da Verdade. **O genocídio do povo Waimiri-Atroari**. Manaus, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/estaduais/1r_cv_am_waimiri_atroari.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, 2014. v. 1, 976 p. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. 1). Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf. Acesso em: 25 out. 2026.

CARVALHO, Carla Jessica dos Santos. **O papel dos testemunhos dos Aikewara no relatório final da Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará**. 2023. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquivologia) – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2023. Disponível em: https://bdm.ufpa.br/jspui/handle/prefix/7497. Acesso em: 25 out. 2026.

CHAPMAN, Audrey R.; BALL, Patrick. The truth of truth commissions: comparative lessons from Haiti, South Africa, and Guatemala. **Human Rights Quarterly**, Baltimore, v. 23, n. 1, p. 1-43, 2001. DOI: 10.1353/hrq.2001.0005. Disponível em: https://doi.org/10.1353/hrq.2001.0005. Acesso em: 25 out. 2026.

HAYNER, Priscilla B. **Unspeakable truths**: transitional justice and the challenge of truth commissions. 2nd ed. New York: Routledge, 2011. Disponível em: https://www.routledge.com/Unspeakable-Truths-Transitional-Justice-and-the-Challenge-of-Truth-Commissions/Hayner/p/book/9780415806350. Acesso em: 25 out. 2026.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. Direitos humanos e democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 33, n. 96, e339610, p. 1-18, 2018. DOI: 10.17666/339610/2018. Disponível em: https://doi.org/10.17666/339610/2018. Acesso em: 25 out. 2026.

INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2025. Dossiê: Comissões da Verdade locais, os arquivos e as vertentes interpretativas sobre a ditadura militar no Brasil (1964-1985). Organização de Georgete Medleg Rodrigues e Mônica Tenaglia. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ), 2025. Disponível em: https://www.aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica. Acesso em: 25 out. 2026.

INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO (ISER). **As recomendações da Comissão Nacional da Verdade**: balanços sobre a sua implementação dois anos depois. Rio de Janeiro: ISER, 2016. Disponível em: https://iser.org.br/publicacao/as-recomendacoes-da-comissao-nacional-da-verdade/. Acesso em: 12 jan. 2026.

INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO (ISER). **I relatório semestral de acompanhamento da Comissão Nacional da Verdade (maio a novembro de 2012)**. Rio de Janeiro: ISER, 2012. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/relatorio_final_cnv_sem_1.pdf. Acesso em: 12 jan. 2026.

INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO (ISER). **III relatório de monitoramento da Comissão Nacional da Verdade**. Rio de Janeiro: ISER, 2013. Disponível em: https://iser.org.br/noticia/lancamento-do-iii-relatorio-de-monitoramento-da-comissao-nacional-da-verdade/. Acesso em: 12 jan. 2026.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. **Fortalecimento da democracia**: monitoramento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade. 2. ed. São Paulo: Instituto Vladimir Herzog, 2025. Disponível em: https://memoriasdaditadura.org.br/monitoramento-cnv/. Acesso em: 12 jan. 2026.

MACHADO, Rodolfo; MARQUES, Indira Cavalcante da Rocha; TENAGLIA, Mônica; PASSOS JÚNIOR, Jairo Jacques dos; MARQUES, Gilberto de Souza. Arquivos nas investigações sobre as violações de direitos humanos dos povos indígenas: a Paranapanema S/A e a ditadura empresarial-militar. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 97-107, 2025. Disponível em: v. 10 n. 1 (2025): Comissões da Verdade locais, os arquivos e as vertentes interpretativas sobre a ditadura militar no Brasil (1964-1985). Acesso em: 25 out. 2026.

MOURA, Maria Aparecida (org.). **A construção social do acesso público à informação no Brasil**: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

MÜLLER, Angélica; STAMPA, Inez; SANTANA, Marco Aurélio (org.). **Documentar a ditadura**: arquivos da repressão e da resistência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014. 268 p.

PARÁ. Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará. **Relatório final Paulo Fonteles**: tomo 3. Belém: CEV-PA, 2023. Disponível em: https://pt.scribd.com/document/724033677/COMISSAO-VERDADE-PARA-TOMO-3. Acesso em: 13 jun. 2026.

PASSOS JÚNIOR, Jairo Jacques dos. **As contribuições da Lei de Acesso à Informação aos arquivos da ditadura militar no Pará**: experiências a partir das comissões da verdade. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2023.

PASSOS JÚNIOR, Jairo Jacques dos; BATISTA, Iane Maria da Silva; TENAGLIA, Mônica. Os acervos da Comissão da Verdade do Pará como patrimônio documental da Amazônia. **Informação & Informação**, Londrina, v. 30, n. 4, p. 63-87, out./dez. 2025. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/52255. Acesso em: 25 out. 2026.

PASSOS JÚNIOR, Jairo Jacques dos; TENAGLIA, Mônica. As fontes documentais sobre empresas durante a ditadura empresarial-militar: reflexões à luz do Grupo Paranapanema e do Fórum Amazônia por Verdade, Justiça e Reparação. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL INFORMAÇÃO, CONHECIMENTO E DIGITALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA, 1.; WORKSHOP DA REDE TRANSAMAZÔNICA DE COOPERAÇÃO EM INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 5., 2025, Belém. **Anais** [...]. Belém: ICSA-UFPA, 2025. p. 51-61. Disponível em: https://owl.tupa.unesp.br/recodaf/index.php/recodaf/issue/view/21. Acesso em: 26 out. 2026.

PASSOS JÚNIOR, Jairo Jacques dos; TENAGLIA, Mônica. Desvendando a verdade e preservando a memória: o impacto das comissões da verdade e da Lei de Acesso à

Informação no Pará pós-ditadura militar. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 17, p. 1-25, 2024. Disponível em: revistas.ancib.org. Acesso em: 26 out. 2026.

PASSOS JÚNIOR, Jairo Jacques dos; TENAGLIA, Mônica. O papel das Comissões da Verdade e da Lei de Acesso à Informação no Pará: busca pela verdade e preservação da memória durante a ditadura militar. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 23., 2023, Aracaju. **Anais** [...]. Aracaju: ANCIB, 2023. v. 1. Disponível em: https://enancib.ancib.org/enancib/es/article/download/1342/1380/8006. Acesso em: 26 out. 2026.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: https://www.icarabe.org/sites/default/files/pdfs/5_memoria_esquecimento_silencio.pdf. Acesso em: 25 out. 2026.

RIBEIRO, Ana Cláudia. As Comissões da Verdade na Região Norte: recomendações para a Justiça de Transição. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 17-27, 2025. Disponível em: https://cip.brapci.inf.br/popup/oai/get/78340. Acesso em: 25 out. 2026.

RODRIGUES, Alex. Comissão aprova pedido de perdão inédito por violações na ditadura. **Agência Brasil**, Brasília, 2 abr. 2024. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-04/comissao-aprova-pedido-de-perdao-inedito-por-violacoes-na-ditadura. Acesso em: 12 jun. 2026.

SCHINCARIOL, Rafael; ABREU, Gabrielle. **Fortalecimento da democracia**: monitoramento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade. São Paulo: Instituto Vladimir Herzog; Friedrich Ebert Stiftung, 2023. Disponível em: https://vladimirherzog.org/semimpunidade/. Acesso em: 12 jan. 2026.

TENAGLIA, Mônica. **As comissões da verdade e os arquivos da ditadura militar brasileira**. 1. ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2024.

TENAGLIA, Mônica. **As comissões da verdade no Brasil**: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos. 2019. 249 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/36099/1/2019_M%c3%b4nicaTenaglia.pdf. Acesso em: 25 out. 2026.

TENAGLIA, Mônica; CARVALHO, Carla Jéssica dos Santos. Os testemunhos dos Aikewara nas investigações da Comissão Estadual da Memória e Verdade do Pará. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 16, n. 38, p. 1-14, e2024021, maio/ago. 2024. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/5892/589281942005/589281942005.pdf. Acesso em: 25 out. 2026.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado**: história oral. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1992.